



LICITAÇÃO Nº. 169/2012/SSPJ – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CAL

PROCESSO: 201200007003470.

DATA DA REALIZAÇÃO: **11 de janeiro de 2013, às 10 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Sala da CPL/SSPJ, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Polícia Civil do Estado de Goiás - PCGO.

RECURSO: Fonte 00 – Receitas Ordinárias Tesouro.

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás (SSPJ-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSPJ, usando a competência delegada na Portaria nº. 766/2012 - Gab. Sec. de 10/07/2012, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201200007003470, objetivando a **aquisição de sistemas de dispositivos miniaturizados para coleta, reprodução e transmissão de evidências de áudio e vídeo para a PCGO**. O presente certame será regido pelo Decreto Estadual nº. 7.468 de 20 de outubro de 2.011, Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2.011 e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado nos *sites* **www.comprasnet.goias.gov.br** a disposição das empresas cadastradas no CADFOR - Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística – SUPRILOG e **www.sspj.go.gov.br** de livre acesso.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de sistemas de dispositivos miniaturizados para coleta, reprodução e transmissão de evidências de áudio e vídeo para a PCGO**.

3 – DO LOCAL, DATA E HORA

3.1. O **Pregão Eletrônico nº 169/2012** será realizado em sessão pública, através do sítio **www.comprasnet.go.gov.br**, no dia **11 de janeiro de 2013 a partir das 10 horas**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

3.2. As Propostas Comerciais deverão ser cadastradas, através do sítio **www.comprasnet.go.gov.br**, no período compreendido **entre as 10 horas e 11 horas do dia 11 de janeiro de 2013**.

3.3. A **1ª etapa da fase competitiva (lances)** terá início no dia **11 de janeiro de 2013 às 11 horas e terá duração de 10 (dez) minutos**.

3.4. A **2ª etapa da fase competitiva (lances)** terá início no dia **11 de janeiro de 2013 às 11 horas e 10 minutos e será encerrada com o fechamento aleatório**.

3.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.6. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e estiverem devidamente cadastrados/credenciados perante o sistema www.comprasnet.goias.gov.br.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá antes da homologação do procedimento providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologado” para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral).

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro “homologado” ou “credenciado” deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.goias.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR da SUPRILOG, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.



5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1– Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.goias.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

6.2 - Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.

6.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores, deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.



6.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.7 - Todas as empresas deverão cotar seus **preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS.**

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás.

8.7 – O encerramento ocorrerá da seguinte forma, a fase de lances terá duas etapas:

8.7.1 – A 1ª etapa, com tempo de duração de 10 (dez) minutos, que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;

8.7.2 – A 2ª etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8 - O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - O critério de julgamento será o de acordo com o determinado no Termo de Referência Anexo I deste Edital.



9.2 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.3 - Caso não se realize lance, será verificado a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade, esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via fax ou e-mail, conforme estipulado o item **10.9** deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Gerência de Licitação - GL/SSPJ, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça.

9.6 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.6.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não sendo apresentada nova proposta pela micro empresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.6, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no subitem 9.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.6.2 - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto na alínea “a” do subitem acima.

9.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta do menor preço final.

9.8 - Se a oferta não for aceita o pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes. Nesse caso a proposta de preço juntamente com a documentação para habilitação terá como referência a data da convocação da nova vencedora, e assim sucessivamente.



9.10 – Caso ocorra a desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 15, do Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011.

9.11 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.goias.gov.br.

10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 – CRC - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR da Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura do procedimento de licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (**conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS**), que comprovarem suas regularidades e/ou que estiverem com suas datas em vigor no CADFOR da SUPRILOG, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**



10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraíndo os seguintes elementos: I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC = AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante e II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG = AC + RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados no item “1” supra, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
- **Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimos, poderá ser requisitado, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termo do § 4º do artigo 31 da LLC.**

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA E LOCAL _____

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.



10.5.2 - **Declaração** da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

10.6 - ATESTADO OU CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação.

10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 4 (quatro) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:

I – certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no [sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II – declaração, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública, devendo ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta por fax e/ou e-mail (cplssp@gmail.com), no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após finalização da fase de lances. Posteriormente os mesmos deverão ser encaminhados, bem como a Proposta Comercial atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do pregão. Caso ocorra pedido de **documentação técnica e/ou amostra** (laudos, manuais e etc) a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio após o encerramento da sessão pública. O endereço para envio da documentação é o seguinte: **Gerência de Licitações da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça**, sito na Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia –GO, CEP 74.435-300, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do pregoeiro, os seguintes dizeres:



Envelope nº. 1 – PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº. 169/2012 – SSPJ
Processo nº. 201200007003470

Envelope nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 169/2012 – SSPJ
Processo nº. 201200007003470

10.9.1 - Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- **Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz);**
- **Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);**
- **E demais casos em que estejam no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.**

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá, manifestar motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site “www.comprasnet.go.gov.br”.

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.



11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante, conforme item 16 deste edital, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, acompanhado dos documentos fiscais.

13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no item 17 do Edital.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 15, do Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios Brasileiros, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16- DOS PRAZOS

16.1 – Os objetos deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

16.2 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Termo de Referência.

16.3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento da SSPJ.

16.3.1 – Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, o mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a SSPJ.



16.4 – Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSPJ, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

16.5 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a **Seção de Execução Orçamentária e Financeira da PCGO**, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

16.6 - A declaração da validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.

16.7 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais.

17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2904	Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	181	Policiamento
Programa	1074	Programa de Policiamento Repressivo e Investigativo
Ação	2331	Prevenção, Repressão e Investigação Máxima ao Crime e aos Criminosos
Grupo de Despesa	04	Investimentos
Fonte de Recurso	00	Receitas Ordinárias Tesouro

18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

18.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

18.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

18.2 – DO CONTRATANTE

18.2.1 – Disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

18.2.3 – Fiscalizar e inspecionará o produto entregue, podendo rejeitá-lo, quando este não atender ao definido.

18.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela SSPJ.

18.2.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, dirimir dúvidas e orienta-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR



19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no item 16 deste Edital.

19.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

19.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

19.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no item 16 deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de Fax, Correio ou e-mail.

19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital e seus anexos deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.6 - Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

20.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados via fax ou e-mail, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.

20.7 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.



20.7.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.7.2 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.8 - A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSPJ.

20.10 – A critério da SSPJ, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

20.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. Carlos Roberto Teixeira, Superintendente da Polícia Judiciária, pelo telefone (62) 3201-2505, em horário comercial.

21 – DO FORO

21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

22.1 - Anexo I – Termo de Referência.

22.2 - Anexo II - Planilha de Quantitativos e preços unitários. (Valor máximo para contratação autorizado pela Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEGPLAN).

Gerência de Licitações da SSPJ, Goiânia-Go, aos 19 dias do mês de dezembro de 2012.

Eduardo Tolentino Caldeira
Pregoeiro da SSPJ



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Eletrônico nº 169/2012 – SSPJ
Processo n.º 201200007003470

Elaborado pelo requisitante da despesa.

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME DO PROJETO: Projeto para aquisição de equipamentos miniaturizados para coleta, reprodução e transmissão de evidências de áudio e vídeo a serem utilizados nos trabalhos desenvolvidos pela Gerência de Operações de Inteligência da Polícia Civil de Goiás.

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: CARLOS ROBERTO TEIXEIRA – Superintendente da Polícia Judiciária

CONTATOS: FONE/FAX: 62 3201 2505 – e-mail: spj@policiacivil.go.gov.br

2. OBJETIVO

Agilizar e dinamizar as atividades de inteligência realizadas no âmbito da Polícia Civil de Goiás, buscando através da implementação de novas tecnologias fornecer à sociedade serviços de maior qualidade.

3. JUSTIFICATIVA

As investigações referentes aos crimes de tráfico e uso de drogas requerem treinamentos e equipamentos discretos que possibilitem a entrada dos agentes policiais em ambientes hostis, a fim de registrar e gravar áudios/vídeos para formação da prova, tudo, sem que sejam percebidos ou identificados.

Na Polícia Judiciária Civil do Estado de Goiás, referida atividade é desenvolvida, especialmente, pela Gerência de Operações de Inteligência da Polícia Civil que, com a inexistência de equipamento adequado, arrisca a identidade de seus agentes com o objetivo de conseguir o melhor áudio/vídeo possível, a fim de subsidiar toda a Polícia Civil do Estado, na formação das provas que, conseqüentemente, levarão à condenação ou prisão em flagrante dos traficantes/usuários.

Diante do exposto, afirmamos a necessidade da aquisição de equipamento disponível no mercado que possa captar, transmitir, gravar e reproduzir de forma mais discreta possível evidências de áudio e vídeo, que auxiliaram os trabalhos investigativos da polícia judiciária. Assim, produzindo um melhor conjunto probatório das práticas criminosas o que cominará em condenações e conseqüentemente ofertar à sociedade uma melhor segurança pública.

4. DESCRIÇÃO DO BEM

LOTE ÚNICO					
SISTEMAS DE DISPOSITIVOS MINIATURIZADOS PARA COLETA, REPRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DE EVIDÊNCIAS DE ÁUDIO E VÍDEO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Gravador digital de áudio e vídeo (mini DVR) , de superfície anodizada, cor preta, dimensões compreendidas aproximadamente de 10x30x55mm, armazenamento interno de no mínimo de 8GB de dados, arquivos no formato AVI, podendo ser reproduzido o áudio/vídeo sem necessidade de conversão, com opção de composto analógico PAL ou NTSC, podendo ser visualizado por Microsoft Windows Media Player. Possuir	Unid.	05	R\$ 13.555,66	R\$ 67.778,30



	<p>sistema de arquivos Microsoft Windows FAT 32, interface micro USB com taxa de transferência mínima acima de 0.4 GB por minuto, podendo ser conectado a unidades de memórias sólidas e discos rígidos, alimentação por bateria de lítio externa, podendo variar de 5 a 15 VDC ou 110V a 240V ou estas em conjunto, dando prioridade a outras fontes, como forma de salvar a cargas das baterias, sem corromper os arquivos gravados pela queda da energia, possuir sistema de restrição de acesso a usuários não autorizados, início da gravação por botão LIGA/DESLIGA, por temporizador, por programação de data e hora de início e término e repetição da gravação, por combinação entre a programação de data/hora e repetição da gravação com outros dispositivos de início ou interrupção da gravação, permitindo ativação por dispositivo miniaturizado com fio que indique, positivamente, por vibração ou por sinal luminoso, o estado LIGADO/DESLIGADO do gravador, com capacidade de controle, configuração da gravação e visualização das imagens em tempo real através de protocolo de internet e conexão remota segura por rede, rede sem fio ou roteador 3G, com conexões para câmeras, baterias e acessórios através de conectores seguros por parafusos e ferrolhos, capaz de operar duas câmeras simultaneamente, sendo que cada câmera possa operar aproximadamente 30 quadros por segundo na resolução 640x480, ou, no caso de operação com apenas uma câmera, aproximadamente 30 quadros por segundo na resolução 1280x720, ou aproximadamente 15 quadros por segundo na resolução 1920x1080, possuir dois microfones estéreo, auto-detectáveis, internos, com ganho automático ou programável, possuir entradas para microfone externo, para baterias de lítio, memória externa, interface LAN e dispositivos de controle LIGA/DESLIGA. Para garantir a integridade dos arquivos o aparelho deve emitir uma marca d'água digital a cada quadro dos arquivos resultantes. O equipamento deve ter garantia integral, pelo período da garantia legal, prestada no Brasil, contados a partir da data do recebimento e treinamento para uso ofertado pelo fornecedor.</p>				
02	<p>Câmera digital colorida (microcâmera), de cor preta, podendo ser utilizada em de baixa luminosidade, com ajuste automático da íris, com dimensões aproximadas de 10x10mm, para uso dissimulado, sensibilidade de no mínimo 0,02 lux, padrão de saída de vídeo na resolução VGA (640x480), cabo ultra-flexível de kevlar de no mínimo 1,5m de comprimento, ser resistente a impactos, taxa de transferência aproximada em torno de 40/50 quadros por segundo, consumo de energia de no máximo 300mW com alimentação fornecida pelo gravador em DC entre 3,5 a 15V. O</p>	Unid.	05	R\$ 1.680,20	R\$ 8.401,00



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



	equipamento deve ter garantia integral, pelo período da garantia legal, prestada no Brasil, contados a partir da data do recebimento e treinamento para uso ofertado pelo fornecedor.				
03	Câmera digital preto e branco (microcâmera) , de cor preta, de estrutura anodizada, podendo ser utilizada em baixa luminosidade, com ajuste automático da íris, com dimensões aproximadas de 13x13mm, para uso dissimulado, sensibilidade de no mínimo 0,005 lux, padrão de saída de vídeo na resolução VGA (640x480), cabo ultra-flexível de kevlar de no mínimo 1,5m de comprimento, ser resistente a impactos, taxa de transferência aproximada em torno de 40/50 quadros por segundo, consumo de energia de no máximo 300mW com alimentação fornecida pelo gravador em DC entre 3,5 a 15V. O equipamento deve ter garantia integral, pelo período da garantia legal, prestada no Brasil, contados a partir da data do recebimento e treinamento para uso ofertado pelo fornecedor.	Unid.	05	R\$ 2.749,42	R\$ 13.747,10
04	Botões e pastilhas plásticas para dissimulação das câmeras , composto por Kit de botões plásticos de cor preta com aproximadamente 11mm de diâmetro para dissimulação de câmeras 10x10mm e 13x13mm, composto de no mínimo 20 (vinte) botões padrão e no mínimo 4 botões de encaixe por pressão. O equipamento deve ter garantia integral, pelo período da garantia legal, prestada no Brasil, contados a partir da data do recebimento e treinamento para uso ofertado pelo fornecedor.	Unid.	05	R\$ 339,43	R\$ 1.697,15
05	Conjunto de gabaritos plásticos para dissimulação , de aproximadamente 30mm de diâmetro, para dissimulação, de pressão, para uso com câmeras no padrão 10x10mm e 13x13mm, composto de no mínimo 8 unidades na cor preta e no mínimo 4 unidades na cor branca. O equipamento deve ter garantia integral, pelo período da garantia legal, prestada no Brasil, contados a partir da data do recebimento e treinamento para uso ofertado pelo fornecedor.	Unid.	05	R\$ 610,99	R\$ 3.054,95
06	Microfones estéreo externo para uso em agentes , composto de 2 microfones estéreo externos, de eletreto, auto-detectáveis, de grau médico, alimentado pelo gravador de áudio e vídeo digital, com cabo de aproximadamente 2.0m de comprimento. O equipamento deve ter garantia integral, pelo período da garantia legal, prestada no Brasil, contados a partir da data do recebimento e treinamento para uso ofertado pelo fornecedor.	Unid.	05	R\$ 831,62	R\$ 4.158,10
07	Gatilho para iniciação e interrupção da gravação , de cor preta, com cabo de aproximadamente 2.0m de comprimento, com sinal vibratório indicativo de dispositivo LIGADO/DESLIGADO. O equipamento deve ter garantia integral, pelo período da garantia legal, prestada no Brasil, contados a partir da data do recebimento e treinamento para uso ofertado	Unid.	05	R\$ 661,90	R\$ 3.309,50



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



	pelo fornecedor.				
08	Baterias (célula de lítio de mA) , revestida em Epoxy, de 1200mA, recarregável, para alimentação do gravador digital de áudio e vídeo, autonomia de no mínimo 5.0 horas de gravação ininterruptas de áudio/vídeo. O equipamento deve ter garantia integral, pelo período da garantia legal, prestada no Brasil, contados a partir da data do recebimento e treinamento para uso ofertado pelo fornecedor.	Unid.	05	R\$ 424,29	R\$ 2.121,45
09	Fonte de alimentação 100-240VAC 6VDC/550mA, na cor preta, para uso dissimulado e utilização no gravador de áudio e vídeo digital, com uma das extremidades com pontas abertas para conexão à rede elétrica. O equipamento deve ter garantia integral, pelo período da garantia legal, prestada no Brasil, contados a partir da data do recebimento e treinamento para uso ofertado pelo fornecedor.	Unid.	05	R\$ 1.510,49	R\$ 7.552,45
10	Fonte de alimentação 100-240 VAC 6VDC/550mA, com plug no padrão europeu, na cor preta, para utilização no gravador de áudio e vídeo digital. O equipamento deve ter garantia integral, pelo período da garantia legal, prestada no Brasil, contados a partir da data do recebimento e treinamento para uso ofertado pelo fornecedor.	Unid.	05	R\$ 661,90	R\$ 3.309,50
11	Disco compacto para controle , contendo o programa utilitário para configuração e controle do gravador de áudio/vídeo, devendo ser plug&play, permitindo a seleção da qualidade do vídeo, a resolução da imagem (QVGA ou VGA, HD ou FULL HD), o número de quadros por segundo, o uso simultâneo das câmeras, o modo de gravação (áudio e vídeo ou separadamente), o tamanho do arquivo (definido por tamanho ou tempo de gravação), podendo ajustar a data e hora do gravador. Permitia que o gravador ajuste automaticamente a posição vertical do vídeo no caso da câmera não ficar na posição vertical, mesmo na utilização simultânea de mais de uma câmera, possibilite a seleção de informação através de luz intermitente dos diodos para resposta da disponibilidade de memória, bateria e acionamento da gravação. Permita a visualização dos principais comandos na língua portuguesa, informe e visualize o número de série do gravador, tipo de câmera e qualquer acessório nele conectado, permita informar o total de memória interna do gravador, a memória utilizada e a disponível, informe os tipos de alimentação utilizadas no momento e os tipos de conexões do gravador ao computador. Permita a seleção de taxas de amostragem diferentes para captação de áudio, a seleção de memória apenas para leitura, possibilite a configuração do sistema liga/desliga para que uma vez ligado só desligue quando memória estiver cheia ou bateria vazia ou fique em modo de espera para ser acionado por equipamento externo, como também que a gravação seja interrompida quando memória estiver cheia ou	Unid.	05	R\$ 1.340,76	R\$ 6.703,80



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



<p>forneça opção de continuar a gravação sobescrevendo as primeiras gravações dando continuidade nas coletas. O software deve dar suporte para que o gravador informe através de vibração o início do seu funcionamento, tenha a configuração de 3 temporizadores de gravação, seja por dias da semana, por semanas em sequencia ou por eventos, permita a configuração e armazenamento dos dados do gravador para conexão remota de um computador ao mesmo, ou do gravador a um computador, através de configuração de rede, possibilitando a visualização em tempo real das imagens, o controle do gravador e também as configurações das opções de gravação (início e fim de gravação, transferência dos dados e eliminação dos arquivos gerados). O software deve possibilitar através da conexão remota ajuste automático do número de quadros por segundo à velocidade da conexão, de forma que garanta a melhor qualidade das imagens, e o gravador, estando conectado à uma ou duas câmeras e ao computador através da conexão USB em conjunto, visualizar as imagens em tempo real, realizar fotos de uma determinada imagem, através de função própria, como também possibilite executar todas as operações do dispositivo. Deve permitir a checagem das marcas d'água das imagens coletadas, nome do arquivo, hora e data da gravação, tamanho e duração do arquivo de vídeo ou áudio, o número de série do gravador utilizado, a configuração de quadros por segundo e a sequência da marca d'água a fim de certificar a integralidade das gravações. Deve possuir sistema de emissão de relatório da checagem de integralidade contendo todos os dados do arquivo, com classificação positiva ou negativa e local para aposição do nome e assinatura do responsável, o software também deve possibilitar que as configurações pré determinadas sejam salvas, agilizando a sua operação, possibilitar a atribuição de senha de aproximadamente 27 caracteres ao gravador, impedindo o acesso não autorizado às evidencias coletadas, que os arquivos colhidos só serão visualizados a partir de uma chave atribuída a partir de uma senha criptografada AES-128 ou AES-256 na gravação dos arquivos. Deve ter sistema de atualização da configuração lógica interna do gravador, como também para visualização das gravações coletadas, com atributo de pausa e opção de obtenção de fotografia de quadro ou imagem determinada, com possibilidade de adição automática, à fotografia obtida, de data e hora do momento em que a imagem foi colhida originalmente, e texto explicativo, para confecção de relatórios. O equipamento deve ter garantia integral, pelo período da garantia legal, prestada no Brasil, contados a partir da data do recebimento e</p>				
--	--	--	--	--



treinamento para uso ofertado pelo fornecedor.				
O VALOR TOTAL DO LOTE É DE R\$ 121.833,30 (Cento e vinte e um mil oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos).				

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, no Gabinete da Delegada-Geral de Polícia Civil, sito a Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário, CEP 74.435-300, Goiânia – GO.

Goiânia, 19 de dezembro de 2012.

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
Superintendente da Polícia Judiciária



A N E X O II

Pregão Eletrônico nº 169/2012 – SSPJ
Processo n.º 201200007003470

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

(Valor máximo para contratação autorizado pela
Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEGPLAN)

LOTE ÚNICO					
SISTEMAS DE DISPOSITIVOS MINIATURIZADOS PARA COLETA, REPRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DE EVIDÊNCIAS DE ÁUDIO E VÍDEO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Gravador digital de áudio e vídeo (mini DVR).	Unid.	05	R\$ 13.555,66	R\$ 67.778,30
02	Câmera digital colorida (microcâmera).	Unid.	05	R\$ 1.680,20	R\$ 8.401,00
03	Câmera digital preto e branco (microcâmera).	Unid.	05	R\$ 2.749,42	R\$ 13.747,10
04	Botões e pastilhas plásticas para dissimulação das câmeras.	Unid.	05	R\$ 339,43	R\$ 1.697,15
05	Conjunto de gabaritos plásticos para dissimulação.	Unid.	05	R\$ 610,99	R\$ 3.054,95
06	Microfones estéreos externo para uso em agentes.	Unid.	05	R\$ 831,62	R\$ 4.158,10
07	Gatilho para iniciação e interrupção da gravação.	Unid.	05	R\$ 661,90	R\$ 3.309,50
08	Baterias (célula de lítio de mA).	Unid.	05	R\$ 424,29	R\$ 2.121,45
09	Fonte de alimentação 100-240VAC de pontas abertas.	Unid.	05	R\$ 1.510,49	R\$ 7.552,45
10	Fonte de alimentação 100-240VAC 6VDC/550mA, plug no padrão europeu e cabos para alimentação 5-15VDC.	Unid.	05	R\$ 661,90	R\$ 3.309,50
11	Disco compacto para controle (programa).	Unid.	05	R\$ 1.340,76	R\$ 6.703,80
O VALOR TOTAL DO LOTE É DE R\$ 121.833,30 (Cento e vinte e um mil oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos).					

**Obs.: Especificações detalhadas dos objetos estão no
Anexo I – Termo de Referência do Edital.**

Gerência de Licitações da SSPJ, Goiânia-Go, aos 19 dias do mês de dezembro de 2012.

Eduardo Tolentino Caldeira
Pregoeiro da SSPJ